Id:0E288EB06D70B511

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 07/2022 **Picos (PI), 20 de abril de 2022.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Dispensa nº 023/2022, Processo Administrativo nº 2743/2022, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÃO PARA AS MOTOS UTILIZADAS PELOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI".

A Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, por meio do seu Secretário, Sr. Cristiano Gonçalves Portela, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Iolanda da Silva Portela,** inscrita no CPF: 416.873.883.34, para fiscalizar a execução do Contrato de Dispensa de Licitação nº 023/2022, firmado com a empresa **N DE M SILVA-ME (PIETRA MOTOPEÇAS), CNPJ Nº 38.242.304/0001-38**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÃO PARA AS MOTOS UTILIZADAS PELOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI".**

Art. 2º Designar ainda o servidor **Elton Gomes** Sobrinho, inscrito no CPF: 030.947.813.81, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Cristiano Gonçalves Portela
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id:030E62ED8120BA61

PICOS PREFEITURA

Portaria nº 312/2022. **Picos (PI) 11 de Abril de 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal **nº. 2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, feito por ANTÔNIA MARIA DE SOUSA LEAL CABRAL,** RG nº. 1.182.639 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 429.101.373-68, **Professora 40hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº. 1691 que originou o **Processo Administrativo nº. 06A/2022**, de 14 de março de 2022, **com fundamento no Art. 23 c/c 29 da Lei Municipal nº. 2.264/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência, e no art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC nº 20 de 15/12/98 e art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 3153/2022.**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 18/2022,** de 29 de março de 2022, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 78/2022** de 11 de abril de 2022, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANTÔNIA MARIA DE SOUSA LEAL CABRAL,** RG nº. 1.182.639 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 429.101.373-68, **Professora 40hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº. 1691, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir desta data, **na Remuneração de R$ 7.148,99** sendo R$ 4.999,30 como salário base, R$ 499,93 como Nível II (10%), R$ 1.099,84 de anuênio (20%) e regência no valor de R$ 549,92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 11 de abril de 2022.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Ediane Belo de Sousa - Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021

– Continuação Portaria nº 312/2022 de 11/04/2022 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 70% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42
REQUERENTE: ANTÔNIA MARIA DE SOUSA LEAL CABRAL – Professora 40h Classe "C"
PROCESSO Nº. 06A/2022 de 14 de março de 2022

A.	**Salário Base,** de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI	R$	4.999,30
B.	**Progressão, *Nível II*** (10%), de acordo com o Art. 37º, da Lei nº 2.292, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos trabalhadores da Educação Básica do Município de Picos.	R$	499,93
C.	**Anuênio,** de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI,	R$	1.099,84
D.	**Regência, Gratificação de Regência** Classe (10%), de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 2.422, de 01 de novembro de 2011, que fixa a remuneração dos cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos do Magistério da Educação	R$	549,92
TOTAL NA ATIVIDADE		**R$**	**7.148,99**

CÁLCULO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

5ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º da EC nº 41/2003		
Proporcionalidade		**100%**
Teto do Benefício	R$	7.148,99
Valor Proporcional	R$	7.148,99
Valor do Benefício	**R$**	**7.148,99**

Picos (PI), 11 de abril de 2022.

Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Id:12525F19860EBC5E

PREFEITURA DE PIO IX
TRABALHO E RESPEITO PARA TODOS

Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
CNPJ: 06.553.812/0001-40
E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/ Tel: (89) 3453-1121

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaramos para os devidos fins de comprovação, junto à SEMAR e ao DNOCS–Piauí, que será executada perfuração de poço tubular na seguinte área de Domínio Público:

ITEM	DADOS DA LOCALIDADE	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA (M²)
1	**Povoado Santa Cruz, LUGAR TEMEROSO, DATA MARÇAL, REGISTRADA SOB O Nº R-2/2105, do licro LIVRO 2-F, cartório de Registro de Imóveis de Pio IX-PI, Latitude 6º, 49'5" e Longitude 48º28'23".**	20 m	20 m	400 m

A área é de domínio público, nos moldes do art. 98 e 99 do Código Civil, o que declaramos sob as penas da lei.

Pio IX, 19 de abril de 2022.

SILAS NORONHA MOTA
Prefeito Municipal de Pio IX

(Continua na próxima página)